

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0251 DE 17 DE AGOSTO DE 2.020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 363.111,12, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339030-Material de Consumo 1.350,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo 7.000,00

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.566,17

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.1112.023-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

05.01.10.302.1112.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 170.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.527,99

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.050,00

06.01.12.361.1092.011-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 3.220,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo 20.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 960,00

08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente 4.040,00

08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.03.08.244.1062.006-339030-Material de Consumo	7.975,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	10.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	17.000,00
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.763,98
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.178,98
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	27.779,00
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.200,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	20.390,13
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	500,00
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	31.270,00
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.350,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	5.795,74
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	2.000,00
08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	

08.03.08.244.1062.006-339032-Material de Distribuição Gratuita	7.975,00
08.03.08.244.1062.006-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	2.950,00
08.03.08.244.1062.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	577,99
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	16.638,50
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	1.430,05
09.01.04.122.1202.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.690,09
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	2.500,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	7.000,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	5.500,00
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	399,31
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo	2.428,33
10.01.04.122.1202.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.673,68
10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	563,98
10.01.04.122.1202.039-449052-Equipamento E Material Permanente	7.200,00
10.01.20.608.1022.001-339030-Material de Consumo	15.000,00
10.01.20.608.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.789,47
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	5.800,43
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	368,42
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 17 DE AGOSTO DE 2.020


EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
 Prefeito Municipal